

À Prefeitura Municipal de Cabo Frio

et2023.06.29-001

A/C Comissão Permanente de licitação

Referência: Ata de julgamento da TP nº 006/2023

Assunto: Recurso ao julgamento

Prezados Senhores e Senhoras,

Vimos por meio desta recorrer da decisão da comissão de Licitação, conforme decidido em ata no dia 22/06/2023.

A empresa M&D NASSAR EMPREENDIMENTOS UNIPESSOAL não apresentou atestados técnicos profissionais com características e quantitativos previamente exigidos no Edital. Portanto, devendo ser **INABILITADA**, pois não comprova capacidade técnica para execução das obras em pauta. Gostaríamos que o nosso pleito fosse atendido, além de nova licitação ser realizada, evitando embates jurídicos que anulem o certame em pauta. Lembrando que a obra em questão é de extrema urgência pleiteada pelo Prefeito e pela População.

Termos em que,

Respeitosamente,

Pede deferimento

Niterói, 29 de junho de 2023.



Carlos F. Enriquez
CREA-RJ 951216458
Sócio administrador